



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO SRRF03 nº 04/2023

Processo nº 13075.008086/2023-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF03 nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 34.027.041/0001-93.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal**, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909, Aldeota, Fortaleza-CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística, **Patricia Aquino Gondim**, nomeada pela Portaria nº 132, de 29 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, portadora da matrícula funcional (Siapecad) nº 01577184, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.027.041/0001-93, sediada na Rua Santa Cecília, nº 1855, Bairro Guaribas, em Eusébio/CE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Renato Lopes Correia Santos**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/02/2024 a 27/02/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE000101	171552	1032000000	339039-78	170040	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza,

(Assinado e datado Digitalmente)

Representante legal da CONTRATANTE

RENATO LOPES CORREIA
SANTOS:94477701349

Assinado de forma digital por RENATO
LOPES CORREIA SANTOS:94477701349
Dados: 2024.02.07 11:18:04 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinado digitalmente

Nome: Renan Prudêncio de Araújo
CPF: 002.540.633-73

2. Assinado digitalmente

Nome: Winston Alves Teixeira
CPF: 790.724.103-00



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
RENAN PRUDENCIO DE ARAUJO em 02/02/2024
PATRICIA AQUINO GONDIM em 06/02/2024
WINSTON ALVES TEIXEIRA em 02/02/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP06.0224.17369.6369

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

dKdFIWculPOQ8kJ927y7HvSYkkozBC0wXii5X2K4Esc=